

**BENTO ANDRADE  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Antônio Augusto Borges Torres  
Rodrigo Mattos Vieira de Almeida  
Robson Neves  
Natasha E. R. M. Pizzollante

Bento C. de Andrade Filho  
Manoel D'Assunção Ferreira Gomes

Marcos Pedreira Pinheiro de Lemos  
Otto Glasner  
Luiz Fernando Nogueira Moreira  
Fernando Crescente Vieira Lins

Correspondentes  
Brasília São Paulo Recife Belo Horizonte Porto Alegre Vitória Curitiba

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL, RELATOR DA AÇÃO PENAL No. 470.**

**ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO**, nos autos da  
ação penal em epígrafe, por seu advogado que subscreve a presente, vem a V.Exa. requerer  
a juntada da procuração de seu novo procurador.

Pede deferimento.

Do Rio de Janeiro para Brasília, 1 de julho de 2013.

**MARCOS PEDREIRA PINHEIRO DE LEMOS**  
OAB/RJ 66.298

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 81213751-1 IFP RJ, inscrito no CPF sob o número 280907647-20, residente e domiciliado à Avenida Franklin Roosevelt, 194/604, Centro, Rio de Janeiro RJ, nomeia e constitui seu procurador na pessoa do advogado Marcos Pedreira Pinheiro de Lemos, inscrito na OAB RJ sob o número 66.298, com escritório na Rua General Venâncio Flores, número 305, grupo 806, Leblon, nesta cidade, ao qual confere os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, e em especial para promover a defesa do outorgante nos autos da Ação Penal número 470, em curso no Supremo Tribunal Federal, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2013.

ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO